



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 306/79

DATA: 05 de abril de 1979

EMENTA: Autoriza a concessão de auxílio financeiro.

A Câmara de Vereadores do Município de MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

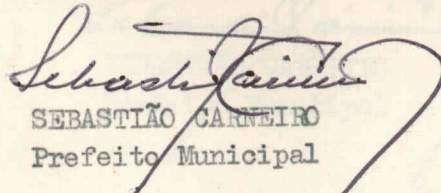
ART.1º) - Fica o Governo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor equivalente a 48% (quarenta e oito por cento), do maior valor de referência do país, mensalmente à Sebastião Souza e seus irmãos, todos com deficiência audivisual.

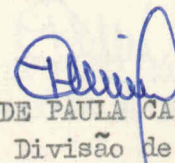
ART.2º) - Esta lei terá seus efeitos suspensivos, na data em que ocorrer o desaparecimento total dessa família.

ART.3º) - O auxílio financeiro de que trata o artigo 1º da presente lei, será reajustado sempre que o Governo Federal elevar o valor de referência.

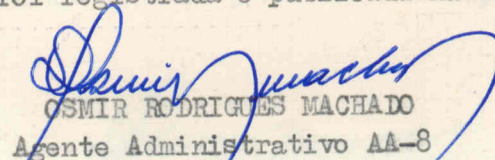
ART.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei Municipal nº 54/69, de 05 de agosto de 1969.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 05 de abril de 1979.


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Divisão de Administração

A presente lei foi registrada e publicada na data supra.


OSMIR RODRIGUES MACHADO
Agente Administrativo AA-8